

**PAÍSES MAIS COMPETITIVOS DO MUNDO**

1° Suíça  5,72	6° Alemanha  5,48
2° Cingapura  5,67	7° Estados Unidos  5,47
3° Finlândia  5,55	8° Reino Unido  5,45
4° Suécia  5,53	9° Hong Kong  5,42
5° Holanda  5,50	10° Japão  5,40

FONTE: RELATÓRIO DE COMPETITIVIDADE GLOBAL 2012-2013/ FÓRUM MUNDIAL ECONÔMICO

**BRICS NO RANKING DA COMPETITIVIDADE**

29° China  4,83
48° Brasil  4,40
52° África do Sul  4,37
59° Índia  4,32
67° Rússia  4,20

EDITORIA DE ARTE/CORREIO

**GARGALOS: MAIORES BARREIRAS PARA ALAVANCAR NEGÓCIOS NO BRASIL**

- 1) Complexidade dos tributos
- 2) Infraestrutura precária
- 3) Peso dos impostos
- 4) Administração pública ineficiente
- 5) Leis trabalhistas restritivas
- 6) Mão de obra mal treinada
- 7) Corrupção
- 8) Acesso ao crédito
- 9) Problemas com o câmbio
- 10) Baixa capacidade de inovação

**\* O CAMINHO DA COMPETITIVIDADE BRASILEIRA**

**4,32**

era a nota do Brasil no ano passado (pontuação de 1 a 7)

**4,40**

foi a pontuação do país no relatório deste ano

**53°**

era o lugar do país no relatório de 2010 - 2011

**48<sup>a</sup>**

foi a posição alcançada pelo Brasil este ano

**73°**

é o lugar do país considerando só os serviços básicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO torna público o Extrato do Contrato: Processo de Inexigibilidade nº 044/2012. Contratante: Município de Santo Amaro, CNPJ 14.222.566/0001 - 72. Contratado: LEMA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 42.030.155/0001-10 Objeto: contratação empresa para Desenvolvimento de serviços técnicos necessários à elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Santo Amaro e a Capacitação institucional e dos segmentos da Sociedade Civil para implementação do PLHIS. Assinatura: 04/09/2012. Vigência: até 31/12/2012. Santo Amaro, 04 de setembro de 2012. Ricardo Jasson M. Machado do Carmo - Prefeito Municipal.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **BRASIL** Ministério da Previdência Social  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**EDITAL DE RECURSO**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão de revisão do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência, situada à Av. Rosa Cruz nº 06, Amendoeiras, Vitória da Conquista/BA, no horário de 13h às 17h, munido (a) dos documentos pessoais para esclarecimentos. Idalina Maria da Silva NB 07/097.882.364-8.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **BRASIL** Ministério da Previdência Social  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**EDITAL DE COBRANÇA**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social em Vitória da Conquista/BA, localizada na Av. Rosa Cruz nº 06, Amendoeiras. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. Aristóteles Barbosa de Oliveira NB 534.883.825-6, Enderson Assunção Prado NB 515.410.543-1, Deusdete Matos dos Santos NB 526.642.782-1.

**PROMOÇÕES**  
**VANTAGENS**  
**INFORMAÇÕES**

**DESCONTO SEMPRE!**

**DIVERSÃO**  
**NOVIDADES**  
**EXCLUSIVIDADE**

Curta a nossa página no Facebook e fique por dentro das vantagens de ser assinante do Correio  
[www.facebook.com/ClubeCorreio](http://www.facebook.com/ClubeCorreio)

**Clube Correio**  
QUEM TEM, PODE MAIS.

50%  
40%  
100%  
DESCONTOS  
25%  
35%  
PROMOÇÃO